



Exmo. Senhor Professor Doutor António
Manuel de Almeida Dias
Presidente do Instituto Politécnico de Saúde
do Norte e Director da Escola Superior de
Saúde do Vale do Ave
Rua Central de Gandra, 1317
4585-116 Gandra PRD

N. Refº
SAI-OE/2019/10348

V. Refº

DATA	21-11-2019
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Acção de Formação “Intervenção psicoterapêutica em enfermagem de saúde mental”.

Exmo. Senhor Professor Doutor,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Acção de Formação “Intervenção psicoterapêutica em enfermagem de saúde mental” (ID0050_2019(A))** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

A actividade proposta, Acção de Formação “Intervenção psicoterapêutica em enfermagem de saúde mental”, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento da Enfermagem.

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, **comunicamos que a Acção de Formação “Intervenção psicoterapêutica em enfermagem de saúde mental” obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 10 de Outubro de 2019, com a atribuição de 2,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

A Acreditação agora atribuída tem validade até 10 de Outubro de 2021.

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: “...sempre que se verifiquem alterações ao programa da actividade em causa, devem as mesmas ser



comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG